



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Institui Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos Nº 21655/2015 e Nº 13234/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 255, de 4 de setembro de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Desembargadora do Trabalho IARA TEIXEIRA RIOS, que atuará como Coordenadora;

II – Juíza do Trabalho WANDA LUCIA RAMOS DA SILVA, Titular da 16ª Vara do Trabalho de Goiânia;

III – CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, servidora lotada na Diretoria-Geral;

IV – PAULA REJANE DOS SANTOS GUIMARÃES, servidora lotada na Secretaria-Geral de Governança e Estratégia;

V – CAROLINA DA SILVA CÂNDIDO, servidora lotada na Assistência Jurídica da Presidência;

VI – GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO, servidora lotada na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral Judiciária;

VII – CIBELLE ROSANA SILVA CUNHA, servidora lotada no Núcleo de Gestão de Magistrados;

VIII – MATEUS VARGAS MENDONÇA, servidor lotado no Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal.

§ 1º A Comissão será secretariada pela servidora PATRÍCIA VIEIRA DE SOUSA e reunir-se-á, ordinariamente, a cada quatro meses, ou, extraordinariamente, sempre que necessário e conveniente.

§ 2º O mandato dos membros designados por esta Portaria se findará no dia 27 de agosto de 2021, vedada sua prorrogação.

Art. 3º A Comissão deverá adotar as medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional, propondo diretrizes e mecanismos que orientem a administração do Tribunal a atuar no sentido de incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais.

Art. 4º Compete à Comissão estabelecer diálogo com o Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça, instituído por meio da Portaria nº 66, de 04 de setembro de 2018, visando à elaboração de estudos, análise de cenários e eventos de capacitação para cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no âmbito deste Tribunal.

Art. 5º Os membros suplentes serão designados pelos respectivos titulares em consonância com o artigo 11, inciso IV, da Resolução Administrativa TRT18ª nº 93/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinada eletronicamente)

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 26 de agosto de 2019.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL